ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1

78030 2-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2 -01-

AUTOR 3 Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARTIDO 4 PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5 Da Saúde, Seguridade e Meio Ambiente

DATA 6 19 /05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº - Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 1º - A seguridade Social é direito de todos, nos termos da Lei, sem qualquer fator de discriminação, assegurado pelos Poderes Públicos.

Paragrafo Único - O Sistema de Seguridade Social será organizado de acordo com os seguintes principios:

I - Universalidade da cobertura na prestação de beneficios e serviços.

II - Equidade na uniformização dos planos de beneficios no acesso e na distributividade dos serviços e beneficios.

JUSTIFICATIVA

A Legislação Social vigente no Brasil é carregada de profunda injustiça além de não ser cumprida.

A discriminação do trabalhador rural, da dona de casa é vergonhosa.

O desrespeito aos aposentados, aos inválidos, aos órfãos, a mulher, ao deficiente, ao desempregado involuntário se figura na falta de cumprimento pela União de sua obrigação de contribuir para a Previdência bem como de não cumprir com o seu dever de promover a seguridade aos contribuintes.

O injusto cálculo dos valores e dos reajustes das aposentadorias não levando em conta o valor real das últimas contribuições ' rotula a nossa Previdência com uma das mais injustas exatamento nos momentos mais difíceis da vida do cidadão.

A Previdência é um direito adquirido e temos que resgatar esta divida social.

CONSTITUINTE 8

Maria de Lourdes Abadia

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

78083-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/01

AUTOR 3: CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA

PARTIDO 4: PL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DA SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO AMBIENTE

DATA 6: 19/5/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA ADITIVA

O artigo 2º do anteprojeto passa a ter a seguinte redação, acrescida de um parágrafo único:

"Art. 2º Os benefícios de prestação continuada pagos pela Seguridade Social serão reajustados sempre que ocorrer a depreciação da moeda, a fim de que os seus valores conservem, permanentemente, a expressão monetária da data de sua concessão.

§ Único: Tais benefícios serão proporcionais à contribuição do benefíciario enquanto na ativa, e atualizados nas mesmas proporções do aumento salarial para os pensionistas e aposentados.

JUSTIFICATIVA

Consideramos importante constar em nossa Constituição uma linha básica de orientação para a proporcionalidade e atualização dos benefícios de pensionistas e aposentados.

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

78034-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/01

AUTOR 3: CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA

PARTIDO 4: PL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DA SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO AMBIENTE

DATA 6: 19/5/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

ANTEPROJETO DA SEGURIDADE

EMENDA SUBSTITUTIVA

O art. 1º do anteprojeto passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º O Estado garante a todo trabalhador/ rural e urbano, e seus dependentes, a seguridade social única com o objetivo de atênde-los na enfermidade, maternidade, invalidez, desemprego, acidente, velhice, viuvez, morte, orfandade e em qualquer circunstância outra que necessite ser amparado, conforme a lei, tendo em vista a contínua melhoria de sua condição / social. "

JUSTIFICATIVA

O artigo do anteprojeto pretende assegurar "a todas as pessoas carrentes uma assistência social gratuita", mas, em verdade, não se concedem benefícios a pessoas carentes. Benefícios são concedidos a contribuintes e dependentes.

Considerarmos que as diretrizes para uma paridade efetiva entre / todos os trabalhadores, devam estar bem explícitas no texto constitucional, assim como as situações em que o Estado lhes garanta/ a assistência.

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 78305-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA

4 PARTIDO: PL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DA SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO-MAIBENTE

6 DATA: 19/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANTEPROJETO DA SAÚDE

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se os arts. 6º, 7º, 8º e seus parágrafos, 9º, 10 e Disposição Transitória.

JUSTIFICATIVA

Consideramos que os dispositivos acima mencionados, embora procedentes, na atualidade, são, todavia, suscetíveis de modificações através do tempo, não devendo, por isso mesmo figurar num texto constitucional, e, sim, ser objeto de legislação ordinária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 7B0306-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA

4 PARTIDO: PL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DA SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO-AMBIENTE

6 DATA: 19/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANTEPROJETO DA SAÚDE

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 3º do anteprojeto passa a constituir o art. 6º, mantendo-se a mesma redação daquele.

(suprimam-se os §§ 1º e 2º do art. 3º do anteprojeto).

JUSTIFICATIVA

Renumeramos o art. 3º, em virtude de Emendas ao anteprojeto que já apresentamos.

Da mesma forma, eliminamos os §§ 1º e 2º do referido art. 3º por considerarmos que os Fundos ali mencionados, bem como a referência à porcentagem de 10% do PIB viriam onerar, substancialmente, os contribuintes.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 780307-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2 01/

AUTOR 3 EDUARDO JORGE

PARTIDO 4 PT

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5 SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE E DO MEIO AMBIENTE

DATA 6 19/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

- EMENDA AO CAPÍTULO DO MEIO AMBIENTE DO ANTEPROJETO -

* - Acrescer onde couber :

Art.(...) - O poder público criará as Reservas Extrativistas em regiões da Amazônia onde se processam atividades do tipo coleta de castanhas, extração do latéx da borracha e outras semelhantes. As reservas extrativistas serão de propriedade da União, não poderão sofrer qualquer tipo de desmatamento e será garantido o direito das populações tradicionais dos locais lá permanecerem e desenvolverem atividades tradicionais coma coleta de castanha, latéx e outras, desde que observassem o dever de zelar pela fauna e flora, protegendo a floresta amazônica contra qualquer depredação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1: 78038-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01/01

3 AUTOR: CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA

4 PARTIDO: PL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO-AMBIENTE

6 DATA: 19/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANTEPROJETO DA SAÚDE

EMENDA SUBSTITUTIVA

O § 1º do art. 4º passa a constituir um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Ao setor privado poderá ser delegado o direito de prestação de serviços de saúde, sob condições estabelecidas em lei própria".

(mantém-se o texto do art. 4º e suprima-se o § 2º).

JUSTIFICATIVA

Consideramos que as diretrizes da prestação dos serviços de saúde no setor privado devem ser explicitadas na legislação ordinária, e não no texto constitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 9531

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 78039-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA

4 PARTIDO: PL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO-AMBIENTE

6 DATA: 19/5/89

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANTEPROJETO DA SAÚDE

EMENDA SUBSTITUTIVA

O art. 5º do anteprojeto passará a ter a seguinte redação:

> "O Sistema Único de Saúde deverá promover e estimular as políticas de pesquisa, de formação de recursos humanos, de insumos, de equipamentos e desenvolvimento científico e tecnológico na área de saúde".

(mantém-se a redação do parágrafo único)

JUSTIFICATIVA

A redação proposta nos parece mais clara e objetiva, como deve ser um texto constitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0501

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

78031 0 — 1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/01

AUTOR 3: CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA

PARTIDO 4: PL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSAO DA SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO-AMBIENTE

DATA 6: / /

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

EMENDA SUPRESSIVA

ANTEPROJETO DA SAÚDE

O art. 2º passa a constituir o art. 3º, com a seguinte redação:

"Art. 3º. As ações e serviços de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um Sistema Único, regulado em lei própria"

(suprima-se os itens I, II e III do art.2º do anteprojeto)

JUSTIFICATIVA

Em nosso entender, a matéria que pretendemos surprimir (itens I, II e III do art. 2º do anteprojeto) deve ser regulada em lei própria, ordinária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

78011-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA

4 PARTIDO: PL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO-AMBIENTE

6 DATA: 19/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

ANTEPROJETO DA SAÚDE

EMENDA SUBSTITUTIVA

O parágrafo único do art 1º passara a ser o art. 2º, com seguinte redação:

> "O direito à saúde compreende a promoção de assistência médica e sanitária preventiva, assistência médica, farmacêutica e odontológica a nível ambulatorial e hospitalar, assistência à reabilitação e outras que vierem a ser consideradas essenciais às mínimas condições de vida .
>
> Parágrafo único. São, ainda, responsabilidade da área de saúde ações garantidoras de adequadas condições de trabalho, de saneamento, de moradia, de alimentação, de educação, de seguridade, de lazer e de meio-ambiente".

JUSTIFICATIVA

Dentro de um enfoque universal, o conceito de saúde deve ser entendido não apenas em sua dimensão de prever, curar e reabilitar, mas, também deve abranger condicionantes necessários à preservação da vida humana, tais como: saneamento, lazer, meio-ambiente, alimentação, etc.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

78012-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 01/01

AUTOR: CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA

PARTIDO: PL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO-AMBIENTE

DATA: 19/5/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No anteprojeto, acrescente-se ao art. 1º, in fine:

"os brasileiros, sem qualquer distinção, e de acordo com padrões e mecanismos a serem estabelecidos em lei própria".

JUSTIFICATIVA

A Constituição em vigor prevê direitos iguais patrabalhadores brasileiros. Todavia, é sabido que ao trabalhador rural é dado somente parte da assistência dada ao homem urbano. Daí o reforço para que figure, na nova Constituição, a expressão "todos os brasileiros", sem qualquer distinção.

Assim também os padrões mínimos a serem oferecidos a todos os brasileiros deverão ser previstos em lei própria, face ao elenco de detalhes necessário e impróprio para figurar num texto constitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1: 78013-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01/01

3 AUTOR: CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA

4 PARTIDO: PL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DA SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO AMBIENTE

6 DATA: 19/6/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 3º do anteprojeto passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º: O custeio da Seguridade Social será atendido, conforme se dispuser em lei, pelo Fundo Nacional de Seguridade Social a ser constituido:

I - pela contribuição das empresas, calculada/ com base em percentuais incidentes, respectivamente, sobre o faturamento e a fôlha de salário das mesmas;

II - pela contribuição dos segurados não constantes do item I;

III - pelas taxas de contribuição das segurado - ras privadas, por conta da concessão de serviços feitos pela União;

IV - por verbas orçamentárias destinadas pela União, Estado e Municípios;

§ Único: Os resultados da movimentação financeira dos recursos do Fundo Nacional de Seguridade Social deverão / ser utilizados na melhoria dos programas de seguridade social do País.

JUSTIFICATIVA

Pensamos corroborar uma idéia consensual ao deixarmos explícito / na Constituição não só a criação de um Fundo Nacional de Seguridade Social como também a aplicação desses recursos apenas na área da seguridade. A garantia de seguridade social aos contribuintes autônomos e outros nos parece bastante procedente, dentro de uma/ visão democrática.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

78314-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/01

AUTOR 3: CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA

PARTIDO 4: PL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSAO DA SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO AMBIENTE

DATA 6: 19/5/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

EMENDA SUBSTITUTIVA

O art. 5º do anteprojeto será substituído, e passará a ter a seguinte redação:

"Art. 5º A lei regulará tôdas as atividades da / Seguridade Pública e privada do país.

JUSTIFICATIVA

As atividades das entidades públicas e privadas na área de seguridade devem visar, de modo específico e pragmático, apenas a melhoria das condições de trabalho do segurado, dentro de uma legislação ordinária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

1 ETIQUETA

78015-2

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA

4 PARTIDO: PL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DA SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO AMBIENTE

6 DATA: 15 187

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 6º do anteprojeto passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º - Os orgãos de direção das instituições de Seguridade Social serão compostos de forma colegiada e paritária, com representantes da União, dos empregadores e dos trabalhadores.

JUSTIFICATIVA

Parece-nos que o têrmo Seguridade, mais abrangente, deva constar/ em todo o texto do Anteprojeto da Subcomissão de Seguridade.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 7B0316-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA

4 PARTIDO: PL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO AMBIENTE

6 DATA: 19/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANTEPROJETO DO MEIO AMBIENTE

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o parágrafo único do artigo 1º; suprimam-se os artigos 2º, 3º, 4º, 6º, 8º.

JUSTIFICATIVA

Consideramos que os dispositivos acima mencionados, embora procedentes, devam fazer objeto de legislação ordinária.

***

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

780317-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA

4 PARTIDO: PL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO AMBIENTE

6 DATA: 19/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANTEPROJETO DO MEIO AMBIENTE

EMENDA MODIFICATIVA

O artigo 5º do anteprojeto será renumerado, passando a constituir o artigo 2º com a mesma redação

JUSTIFICATIVA

A renumeração se impõe pela supressão dos artigos 2º, 3º, 4º.

****

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

78018-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/2

AUTOR 3: Senador Constituinte JUTAHY MAGALHÃES

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO AMBIENTE

DATA 6: 19/5/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Acrescente-se ao inciso V do art. 1º e inclua-se o art. 1º(os incisos XVII e XVII)e o art. 9º: (meio ambiente)

Art. 1º - .....

V - (...) bem como informações gerais e técnicas que impõem projetos de exploração econômica ou de desenvolvimento, modificadoras do meio ambiente.

.....

XVI - exigir prévia avaliação de órgão competente de qualquer projeto de exploração de recursos naturais e de atividades modificadoras do meio ambiente e ameaçadoras da cadeia de vida útil.

XVII - As bacias hidrográficas, as florestas nativas e as reservas etnográficas constituem patrimônio nacional estratégico.Seu uso far-se-á, na forma da lei, sob critérios que assegurem a preservação dos respectivos ecossistemas.

.....

Art. 9º - Os crimes de agressão ao meio ambiente serão definidos em lei.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Pela primeira vez abra-se a possibilidade de incluir na Constituição a defesa do maior patrimônio da Nação: seus recursos naturais, seu meio-ambiente, visto como habitat de uma sociedade cujo desenvolvimento deve subordinar-se à qualidade de vida que possa oferecer aos cidadãos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 7B0318-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/2

3 AUTOR: Senador Constituinte JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO AMBIENTE

6 DATA: 19/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Ao abrigo da omissão da Constituição vigente, depredou-se, impune e irresponsavelmente o meio-ambiente. Não pretendemos a natureza intocável, porém, é urgente estabelecermos critérios que imponham racionalidade social à atividade econômica.

Rios de importância nacional são envenenados, a poluição urbana chega a níveis inadmissíveis, nossas reservas florestais são consumidas para uso inadequado e de curto prazo, grandes obras públicas são construídas sem visão de conjunto do aproveitamento possível do ecossistema. As reservas etnográficas herdadas de antepassados são sumariamente destruídas.

É preciso lembrar que não levaremos adiante nenhum projeto de modernização do País, sem uma ação coordenada para preservar o meio ambiente, com definição clara do papel do Estado como indutor, planejador e repressor.

Ou estabelecemos as regras agora ou seremos cúmplices da tarefa espírita de exaurir e empobrecer o Brasil.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 78315-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA

4 PARTIDO: PL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO AMBIENTE

6 DATA: 19/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANTEPROJETO DO MEIO AMBIENTE

EMENDA ADITIVA

O artigo 4º terá a seguinte redação:

"Art. 4º - Lei ordinária regulamentará os mecanismos e as sanções penais que o Estado deverá adotar contra os que perpetrarem crimes de agressão contra o meio ambiente."

JUSTIFICATIVA

A nosso entender, os mecanismos e sanções contra o equilíbrio ecológico devem ser objeto de legislação ordinária.

*****

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

78020-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/01

AUTOR 3: CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA

PARTIDO 4: PL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO AMBIENTE

DATA 6: 19/5/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

ANTEPROJETO DO MEIO AMBIENTE

EMENDA SUBSTITUTIVA

O parágrafo único do artigo 1º do anteprojeto passará a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único : Um meio ambiente sadio a que se refere este artigo compreende:

a) utilização racionalizada do solo, subsolo, da água e do ar;

b) proteção e preservação dos ecossistemas;

c) recuperação de áreas degradadas pela poluição ou erosão;

d) educação ambiental em todos os níveis de ensino, em especial da comunidade, para participação na defesa do meio ambiente;

e) estímulo à pesquisa de tecnologias para proteção dos recursos ambientais.

JUSTIFICATIVA

Em nosso entender o parágrafo único do anteprojeto é matéria de lei ordinária. A redação do parágrafo único que elaboramos nos parece importante, para deixar explícito no texto constitucional o que se dever compreender por "meio ambiente sadio".

***

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

78021-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 01/02

AUTOR: CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA

PARTIDO: PL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO AMBIENTE

DATA: 19/5/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANTEPROJETO DO MEIO AMBIENTE

EMENDA SUBSTITUTIVA

O artigo 7º do anteprojeto passará a ter a seguinte redação, e será renumerado como artigo 3º :

"Art. 3º A defesa, a preservação e a restauração do meio ambiente e da saúde pública serão obrigatòriamente consideradas em todas as atividades de pesquisa, produção, instalação, armazenagem, transporte, manipulação e funcionamento de instalações, equipamentos e materiais nucleares.

§1º O Congresso Nacional zelará pela observância do acima disposto resguardados os direitos nacionais de propriedade industrial.

§2º A responsabilidade por danos nucleares causados por pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, no território nacional, independe da existência de dolo ou culpa, vedando-se qualquer limitação relativa a valores indenizatórios.

§3º O presente artigo impõe-se, integral e incondicionalmente, a todas e quaisquer atividades previstas no "caput", mesmo quando exercidas em caráter solidário, participativo, sucessivo ou por outro meio gerador de compromisso para a República Federativa do Brasil.

JUSTIFICATIVA

Consideramos que "a instalação e funcionamento de reatores nucleares", além das finalidades científicas (siginificado impreciso) serve igualmente a objetivos utilitários de natureza médica (prognósticos, diagnósticos e terapêuticos), agro-pastoris e industriais, que estariam, assim,

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 6661

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

7B 0321-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 02/02

AUTOR: CONSTITUINTE OSWALDO ALMEIDA

PARTIDO: PL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO AMBIENTE

DATA: 19/5/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANTEPROJETO DO MEIO AMBIENTE

EMENDA SUBSTITUTIVA

proibidos, nos termos originais do Anteprojeto.

Reconhecendo, no entanto, a "mens lege" do Relator aproveita-se o fundamental de sua proposta, da seguinte forma:

a) condicionando as atividades nucleares aos interesses da saúde e do meio ambiente;

b) submetendo-se a aprovação do Congresso Nacional o zelo pela observância do disposto nesse artigo;

c) mantendo-se, em qualquer caso, o instituto da responsabilidade civil por danos nucleares;

d) comprometendo-se o Estado brasileiro pela observância constitucional, mesmo em casos de condicionamento internacional.

****

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 6601

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

78322-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/12

AUTOR 3: Senador Constituinte JUTAHY MAGALHÃES

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO AMBIENTE

DATA 6: 19/5/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º, mantendo o parágrafo único, e inclua-se:

Art. 1º - A defesa da vida num ambiente sadio e ecologicamente equilibrado e com os recursos naturais sujeitos à racional exploração, considerada patrimônio público, é um dever do Estado e das empresas e uma obrigação social da cidadania.

Art. - As ações de análise, planejamento, fiscalização, preservação, controle ambiental e defesa civil constituem um sistema único e integrado de intervenção do poder público na defesa da vida útil centralizado na União e integrado por órgãos competentes dos Estados e Municípios, segundo Lei Complementar.

Art. - Fica criada a Contribuição de Defesa da Vida, de competência dos Estados e pertencente em partes iguais a Estados e Municípios, e incidente sobre atividades ameaçadoras à cadeia da vida útil, conforme regulamentação em Lei Complementar.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Há necessidade de ressaltar, no tocante ao meio ambiente duas questões: a necessidade de se preservar a vida humana e de submeter os recursos naturais a um conceito de exploração racional, resultado do uso de tecnologias apropriadas. Foi o que fizemos na nova redação do caput do art. 1º.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

1 ETIQUETA: 7B0322-5

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 02/12

3 AUTOR: Senador Constituinte JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO AMBIENTE

6 DATA: 19/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Mas, sabe-se, também, que os dois grandes problemas na defesa do meio ambiente são falta de poder de repressão sobre agentes poluidores e ameaçadores da cadeia de vida útil e insuficiência de recursos. Tratou-se, no primeiro caso, de potenciar a preservação ambiental com a unificação entre corpos de defesa civil e de planejamento. O conceito de defesa da vida abre a possibilidade de criação de organismos mais complexos e atuantes sobre a questão ambiental. A possibilidade de criar corpos voluntários de defesa da vida, a partir da instituição do serviço comunitário obrigatório, tal como já propusemos à Subcomissão de Defesa do Estado, completa este quadro.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

78023-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: Senador Constituinte JUTAHY MAGALHÃES

PARTIDO 4: PMDB/BA

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DA SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO AMBIENTE

DATA 6: 15/5/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Inclua-se Art. 8º.

Art. 8º. "A aposentadoria será concedida em montante igual ao do salário da atividade, até o limite permitido em lei, garantida a irredutibilidade do seu valor real".

J U S T I F I C A Ç Ã O

A organização do trabalho, no Brasil, tem mostrado uma face particularmente perversa, só proporcional, em gravidade, ao descaso clássico com que tem sido tratada.

É de tal forma cristalina sua ocorrência que seria até dispensável apresentar justificativa para a norma constitucional que ora é proposta. Nunca é demais, contudo, lembrar a maneira desumana e socialmente injusta com que a Nação trata seus trabalhadores na fase da aposentadoria. Ao contrário do que seria lícito supor - ou seja, a aposentadoria correspondendo a uma liberação para atividades não compulsórias, como coroamento de uma vida dedicada ao trabalho produtivo - o afastamento do mercado de trabalho significa um período de amargo descenso na escala social, provocado por uma perda brutal de remuneração.

A essa distorção social correspondem os problemas naturais da terceira idade, a adaptação ao envelhecimento físico etc. O resultado, além do plano individual, é visível também no funcionamento social como um todo, pois o contingente idoso aposentado, que deveria constituir uma reserva dos valores morais, filosóficos,

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 7B0323-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/12

3 AUTOR: Senador Constituinte JUTAHY MAGALHÃES

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DA SAÚDE, SEGURIDADE E MEIO AMBIENTE

6 DATA: 15/8/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

culturais do país, passa a ser um foco permanente de problemas assistenciais, pelo grau de frustração, carência e abatimento que atinge.

Não é possível pensar um país moderno sem o horizonte de uma aposentadoria digna. Este elo perdido da dignidade humana e social, a Constituinte deve a toda a Nação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

78324-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/03

AUTOR 3: Deputado FRANÇA TEIXEIRA

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão da Saúde, Seguridade e Meio Ambiente

DATA 6: 19/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Inclua-se no art. 4º do Anteprojeto da Subcomissão da Saúde, Seguridade e Meio Ambiente.

"Art. 4º - As ações de saúde são funções de natureza pública, cabendo ao Estado a sua normatização, execução e controle.

§ 1º - O setor privado de prestação de serviços de saúde poderá colaborar, supletivamente, na cobertura assistencial à população como alternativa da livre escolha de qualquer cidadão que, particularmente, desejar remunerá-la mediante contrato ou não; e

§ 2º - O Poder Público, quando necessário, pode intervir ou desapropriar os serviços de saúde de natureza privada ouvido o Congresso Nacional, através dos instrumentos legais vigentes."

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente emenda visa manter o direito da livre escolha do cidadão para buscar recursos alternativos na Medicina Liberal e Privada. Este direito de escolha deve ser oferecido no

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

7B0324-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 02/02

AUTOR 3: Deputado FRANÇA TEIXEIRA

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão da Saúde, Seguridade e Meio Ambiente

DATA 6: 19/ 05/ 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

regime econômico de conduta capitalista que efetivamente vivemos àquele cidadão ou àquela empresa que o pode remunerar. Ou mudamos a orientação econômica, ou encerremos de vez este falso pudor de não permitir respeitabilidade aos diversos segmentos que compõem o modelo econômico no Brasil de hoje. É preciso acabar-se de vez com esta dúvida atroz que sobrevive na nossa sociedade: um "capitalismo envergonhado" onde os ricos raramente se assumem ou um "socialismo mascarado"? O País apresenta, como já dissemos, uma conduta de ordem econômica capitalista; é contudo dentre todas as Nações deste bloco aquela que mais estatizações possui, permitindo total e completa intervenção do estado na livre iniciativa sufocando na maioria das vezes, por esta razão, o progresso e o desenvolvimento.

É preciso que esta Constituição defina de uma vez por todas qual o modelo econômico brasileiro: Capitalista?, Socialista?, Comunista?. O País não pode e não deve continuar intervindo de forma absurda na economia de mercado e na livre empresa e o que é pior: não oferecer ao seu povo nenhuma vantagem em função deste condenável procedimento. Ao contrário o que continuamos a assistir entre estarrecidos e perplexos ao longo dos anos, é o triunfo das falcatruas, das concorrências públicas safadas, dos eternos viciados em assaltar os cofres públicos, dos ladrões dos colarinhos brancos, etc., etc., etc.. A Nova Constituição precisa determinar qual a forma de sociedade que o Governo mantém com a livre empresa no Brasil. Não pode é continuar no estágio atual: a livre iniciativa é sócia depositando e o Gover-

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 180334-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03/03

3 AUTOR: Deputado FRANÇA TEIXEIRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão da Saúde, Seguridade e Meio Ambiente

6 DATA: 19/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

no é sócio sacando para gastar em inutilidades na maioria das vezes.

É a justificação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 66d1

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 780325-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/3

3 AUTOR: Deputado Constituinte RAIMUNDO REZENDE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente

6 DATA: 19/07/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Incluir, como Disposição Transitória da nova Constituição, o seguinte dispositivo:

Art. - Ficam os Municípios anistiados de suas dívidas junto à Previdência Social.

Parágrafo único - Perderá o benefício o Município que, nos próximos 5(cinco) anos, atrasar por mais de 180 (cento e oitenta) dias o recolhimento de suas contribuições previdenciárias, dispensada a parcela de contribuição patronal.

JUSTIFICATIVA

Não há dúvida de que se constitui o Município no elo mais fraco da Federação brasileira. A nova Constituição que nos cabe elaborar, constitui a oportunidade para corrigir, em definitivo, as graves distorções existentes no nosso sistema tributário, em particular no que diz respeito à repartição da receita pública entre as três esferas de Governo. Por isso mesmo, o clamor e toda a enfase de associações de municípios, Câmaras de Vereadores, prefeitos de Capitais, e até mesmo de governadores de Estados e Assembléias Legislativas tem sido posta na "reforma tributária", com pleitos inclusive de soluções de emergência.

O nosso entendimento, refletido no propósito da presente sugestão, é de que as distorções envolvidas, acumuladas ao londo de décadas, implica em que a pura e simples destinação de mais e maiores recursos para os Municípios será ainda insuficiente. É indispensável sanear-lhes o passivo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

7B0325-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 02/13

AUTOR 3: Deputado Constituinte RAIMUNDO REZENDE

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente

DATA 6: 19/07/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Item importante nessa linha de ação constitui sem dúvida o débito previdenciário.

Ele decorre não apenas da insuficiência de meios de nossas administrações locais, como também, sem dúvida e certamente por consequência, da inexistência de adequada estrutura administrativa e da insuficiência de quadros técnicos para operá-la. Daí que normas emanadas da órbita federal resultam de difícil aplicação ou simplesmente negligenciadas por um nível de governo que se sente desaparelhado para cumpri-las. São muitos e multiplos os exemplos de incorreções e irregularidades apontadas pelos órgãos fiscalizadores por inadequado cumprimento de normas complexas, a começar pelas de orçamento, seguidas das relativas à aplicação de transferências e recursos vinculados.

Urge por conseguinte, reforçar e ampliar a capacidade financeira, para permitir a melhor capacitação técnica e administrativa dos municípios, para torná-los contemporâneos do Brasil burocratizado, informatizado, modernizado, que estabelece leis uniformes para realidades acentuadamente díspares.

O caso dos Municípios com a Previdência Social é sem dúvida alguma, dos mais graves e mais flagrantes. Tratando-se do nível de governo mais débil, os municípios brasileiros acumularam dívida que se tornou insolúvel no quadro atual de suas receitas - muitas delas vinculadas na origem - e comprometedora de sua saúde financeira para o futuro, mesmo considerando-se a tendencia de uma melhor partição dos recursos públicos na nova Carta Constitucional.

Nos termos da sugestão aquí apresentada, a Previdência passará a receber mensalmente os recolhimentos, sob pena de perda da anistia - com o

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

7B0325-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 03/13

AUTOR: Deputado Constituinte RAIMUNDO REZENDE

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente

DATA: 19 /07 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

que se elimina o caráter paternalista da medida - dispensada é certo, a parcela de contribuição patronal - uma reivindicação da União de Prefeitos da Bahia, que subscrevo, embora circunscrevendo sua vigencia ao prazo de 5 (cinco) anos, não apenas para estimular a prática do recolhimento, como para permitir a reorganização das finanças e dos serviços municipais, numa nova fase, que se espera tenha inicio a partir da Carta Constitucional que ora elaboramos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

78032 6-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: -01

AUTOR 3: Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARTIDO 4: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Da Saúde, Seguridade e Meio Ambiente

DATA 6: 19/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

EMENDA ADITIVA Nº - Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

DA SAÚDE

Inserir no Artigo 4º.

Paragrafo Único - Caberá a União legislar sobre o emprego de sistemas alternativos de diagnóstico, terapia e imunologia.

JUSTIFICATIVA

A ONU, a OMS e a OPAS reconhece e recomenda o resgate e uso, bem como estudos científicos de sistemas medicinais tradicionais e não alopaticos.

É necessário garantir a livre escolha do Sistema de Tratamento ao cidadão.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

Maria de Lourdes Abadia

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

789827-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: -01-

AUTOR 3: Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARTIDO 4: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Da Saude, Seguridade e Meio Ambiente

DATA 6: 19/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA ADITIVA Nº - Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. - Que seja prevista na Lei Ordinária sobre Seguridade a instituição do Seguro Social temporário e obrigatório ao cidadão estrangeiro por ocasião de sua entrada no Brasil.

JUSTIFICATIVA

Além do efeito direto em favor do estrangeiro em trânsito, como turista, o Seguro Social no caso justifica-se como instrumento de captação de recursos em favor, por exemplo, do trabalhador brasileiro.

CONSTITUINTE 8

Maria de Lourdes Abadia

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

78032B-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: -01-

AUTOR 3: Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

PARTIDO 4: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Da Saúde, Seguridade e Meio Ambiente

DATA 6: 19 /05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº - Deputada MARIA DE LOURDES ABADIA

DO MEIO AMBIENTE

Art. 3º - Compete ao Poder Público:

XIII - controle da comercialização, do emprego de técnicas e utilização de substância que afetem a saúde pública e o meio ambiente;

Passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Compete ao Poder Público:

XIII - controle da produção, comercialização, emprego de técnicas e da utilização de substâncias que afetem à saúde pública e ao meio ambiente;

JUSTIFICATIVA

A emenda introduz o termo "produção" por considerá-lo de igual importância ao"comercialização","emprego"e"utilização"e deve ser ressaltada a situação da palavra "utilização".

CONSTITUINTE 8

Maria de Lourdes Abadia

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

78329-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/03

AUTOR 3: Senador Constituinte IRAM SARAIVA

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente

DATA 6: 19/ 5 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Inclua-se, no Anteprojeto da Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente, a seguinte emenda:

Art. - Os Municípios só passarão a atuar em outros níveis de prestação de serviços de saúde quando as necessidades dos cuidados primários estiverem satisfatoriamente atendidas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta prende-se à necessidade de se salvaguardar as prioridades reais de atendimento em saúde no País, que são os cuidados primários, entendidos como:

1 - educação quanto aos problemas prevalentes de saúde, incluindo sua prevenção e controle;

2 - promoção de nutrição apropriada;

3 - provisão adquada de água de boa qualidade e saneamento básico;

4 - cuidados de saúde materno-infantil;

5 - imunização contra as principais doenças infecciosas;

6 - prevenção e controle das doenças localmente endêmicas;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

7FC 329-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 02/03

AUTOR: Senador Constituinte IRAM SARAIVA

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente

DATA: 19/5/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

7 - tratamento apropriado de doenças e lesões comuns;

8 - promoção da saúde mental;

9 - fornecimento de medicamentos essenciais.

Estando os Municípios no contato direto com a população usuária, sofrer-lhe-á, inevitavelmente, pressões políticas de toda natureza, principalmente da camada média com maior poder de pressão. Esta faixa da população, já tendo os cuidados a nível primário atendidos, tenderá a exigir serviços mais complexos e onerosos. Muitas vezes, os próprios profissionais de saúde, sem uma visão adequada de saúde pública, tenderão a enfatizar os serviços curativos em detrimento das medidas preventivas e básicas, mais abrangentes e prioritárias.

Cremos que com esta emenda consignada na Lei Mandamental proteger-se-á os Municípios de possíveis distorções na implantação de políticas de saúde a nível local, mesmo porque, segundo o texto do anteprojeto, teriam eles autono

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

7BC327-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 03/03

AUTOR: Senador Constituinte IRAM SARAIVA

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente

DATA: 19/ 5 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

mia suficiente para tal. Desta maneira, resguarda-se o princípio técnico e político, onde, provavelmente, encontram-se os pontos mais vulneráveis dos Municípios brasileiros.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001